



P. M. CÂNDIDO GODÓI  
PÚBLICADO EM:  
03/12/2025  
CONF. LEI 2.715/2018  
ASS.:

CÂNDIDO GODÓI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**  
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"  
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: [gabinete@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:gabinete@candidogodoi.rs.gov.br)

**PORTARIA Nº 713/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**CONCEDE AVANÇO TRIENAL.**

**GUERINO BACKES**, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 01 de dezembro de 2025, o 3º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, à servidora **TEREZINHA MATTE**, matrícula 1149-5/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de dezembro de 2025.

Guerino Backes  
Prefeito

Registre-se e publique-se.  
Elton Luis Perius  
Secretário da Administração